



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 399

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS (A.P.A.E.)

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO, Sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar con-
vênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), da
vizinha cidade de Leme, com o fim de atendimento de menores excepcio-
nais deste município, durante o corrente exercício de 1.974.

Artº 2º)- Para cobrir gastos com a assinatura do mencionado con-
vênio, fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$
2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 3º)- O credito aberto no artigo anterior, correrá por conta
do saldo financeiro vindo do exercício anterior.

Artº 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

.....
Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 1974

José Ganeco Filho
JOSE GANECO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL